



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO relativas ao 2º período do exercício de 1992 com as de 1993.

II - CONCEDER ao Ilustre Magistrado 60 (sessenta) dias de férias relativas ao exercício de 1992, para serem gozadas nos períodos de 19.11.92 a 18.12.92 e 07.01.93 a 05.02.93.

Sala de Sessões, 3 de setembro de 1992.

SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno

MA-056/90

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 10.10.92, fl. 09, com incorreção, devendo ser publicada ERRATA